

RESULTADO DP JULGAMENTOS - 06/05/2021 - 15H - 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

1. PROCESSO N° 013/2021 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADOS: Valdir Bispo da Silva - Massagista da equipe Tiradentes e Antônio Gerivaldo Benício - Conselheiro da equipe do Parnahyba

AUDITOR RELATOR: João Daniel de Almeida Santos

RESULTADO: Condenação do Sr. Valdir Bispo da Silva a pena do art. 258-A do CBJD, suspendendo-o por 03 (três) jogos e Antônio Gerivaldo Benício condenando-o a pena do art. 243-F c/c Art. 258 do CBJD, suspendendo-o por 02 (dois) jogos e R\$ 500,00 (quinhentos reais) de multa.

2. PROCESSO N° 017/2021 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADOS: Carlos Antônio Ferreira de Sousa - Atleta da equipe Parnahyba

AUDITOR RELATOR: Alisson André da Silva Lima

RESULTADO: Condenação o Sr. Carlos Antônio Ferreira de Sousa nas penas do artigo 254, do CBJD com a pena suspensão por 03 (três) partidas

3. PROCESSO N° 012/2021 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADOS: Everton Moura Ferreira da Silva - Atleta da equipe Panahyba/PI; Allan Patrick Santos Oliveira - Atleta do River; Carlos Antônio Saldanha do Nascimento - Auxiliar técnico da equipe do Parnahyba; Batista Filho - Presidente da equipe Parnahyba/PI; Ricardo Jorge Pereira do Espírito Santo - Gerente de Futebol da Equipe Panahyba/PI; Dejair Jorge Ferreira - Técnico da equipe Parnahyba/PI

AUDITOR RELATOR: Kauer Silva Castro



TJD-PI Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

RESULTADO: Condenaação do Sr. EVERTON MOURA FERREIRA DA SILVA, Atleta da equipe Panahyba/PI nas penas do art. Art. 243 - F com a consequente suspensão por 03 (três) partidas e multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais); CARLOS ANTÔNIO SALDANHA DO NASCIMENTO, Auxiliar técnico da equipe do Parnahyba nas penas do art. 258 do CBJD com a consequente suspensão por 01 (uma) partida e multa no importe de R\$ 200,00 (quinhentos reais); BATISTA FILHO - Presidente da equipe Parnahyba/PI, nas penas do Art. 258 e 243-F do CBJD com a consequente suspensão por 02 (duas) partidas e multa no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); RICARDO JORGE PEREIRA, Gerente de Futebol da Equipe Panahyba/PI, nas penas do Art. 258 e 243-F do CBJD com a consequente suspensão por 02 (duas) partidas e multa no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Dejair Jorge Ferreira - Técnico da equipe Parnahyba/PI, na pena de advertência; Por fim, ALLAN PATRICK SANTOS OLIVEIRA - Atleta do River, ABSOLVIDO da acusação constante no processo em epígrafe.

RAVENNYA MUARA OLIVEIRA SILVEIRA MOREIRA

Auditora/Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Piauí - TJD/PI